



PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 08/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 – SEBRAE/PI

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBRAE/PI, inscrito no CNPJ/MF nº 06.665.129/0001-03, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL (designada pela Portaria nº 001 de 14 de janeiro de 2016) torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DE UM REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregão será regido por este edital e pelos seguintes instrumentos:

- Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/11 de 18 de maio de 2011;
- Lei Complementar nº 123/2006.
- Resolução CDN 168/2008 – Normas e Procedimentos relativos ao Registro de preços no âmbito do Sistema SEBRAE;

A sessão pública de abertura do Pregão será às **09:00 horas do dia 30 de maio de 2016**, na sala de licitações do edifício sede do SEBRAE/PI .

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PI, somente por escrito, através do e-mail: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública de recebimento dos envelopes.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PI na internet, <http://www.pi.sebrae.com.br>, link "Acompanhe as Licitações do SEBRAE no Piauí", ou na sala de licitações da sede do SEBRAE/PI, em Teresina (o interessado deverá portar mídia para gravação do arquivo).

1. DO OBJETO

O objeto da licitação é um registro de preços para contratação de empresas especializada na locação, montagem, desmontagem e manutenção de tréliças, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para sonorização, equipamentos de informática, conforme especificações deste termo de referência, para eventos do SEBRAE/PI.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PI, somente por escrito, pelo endereço de e-mail: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, ficando de já avisados os interessados que as respostas aos possíveis questionamentos serão disponibilizadas no site do SEBRAE/PI na internet, <http://www.pi.sebrae.com.br>.

Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura desta licitação, estabelecida no preâmbulo.

As impugnações serão dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e devem ser feitas por escrito e protocoladas. As possíveis impugnações deverão ser entregues no SEBRAE/PI obrigatoriedade em mídia impressa e digital.

As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site <http://www.pi.sebrae.com.br>.



Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitações. Não impugnado o ato convocatório preclui toda a matéria nele constante.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação e que atendam integralmente às exigências deste Edital e seus anexos.

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

É vedada a participação na licitação de empresas que:

Tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE, bem como ex-empregados até 6 (seis) meses após a sua demissão;

Atuem em consórcio;

Estejam em processo de falência;

Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE.

4. DOS ENVELOPES

Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues PREFERENCIALMENTE colados e com páginas numeradas, e OBRIGATORIAMENTE em envelopes distintos, colados, opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope Nº 1 - PREGÃO SEBRAE/PI Nº 08/2016

Conteúdo: PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO

Dados da licitante: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DE CONTATO E CNPJ.

Envelope Nº 2 - PREGÃO SEBRAE/PI Nº 08/2016

Conteúdo: HABILITAÇÃO

Dados da licitante: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DE CONTATO E CNPJ.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços elaborada pela licitante deverá ser datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1 O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5.1.2 Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.



5.1.3 As propostas de preços deverão estar acompanhada das planilhas de preços, conforme exigências deste edital e seus anexos.

5.1.4. A licitante classificada em primeiro lugar durante a fase de lances poderá ser solicitada a comprovar a exeqüibilidade dos preços.

5.1.5 Serão desclassificadas propostas que apresentem preços irrisórios ou considerados inexequíveis após a verificação da planilha final corrigida e acompanhada das memórias de cálculo.

Parágrafo Único: as propostas deverão apresentar detalhadamente as especificações e ainda contemplar todos os custos e encargos para atendimento das especificações exigidas no ANEXO I, sendo expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas após a vírgula (R\$ 0,00), com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

5.2 DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, através da apresentação da documentação abaixo, dentro do envelope N° 1 – PROPOSTA DE PREÇO E CREDENCIAMENTO e obedecendo aos seguintes critérios:

Sendo o representante legal:

- a) Cédula de identidade (cópia autenticada);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual (cópia autenticada);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações posteriores (cópia autenticada);
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado (cópia autenticada).

Sendo procurador da licitante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações posteriores (cópia autenticada).
- b) Apresentar original de instrumento público ou particular de procuração, específico para o PREGÃO N° 08/2016 – SEBRAE/PI, com firma reconhecida em cartório, concedendo poderes inclusive para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;
- c) Cópia autenticada de Documento com foto que comprove a identidade do procurador.

Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, dentro do envelope N.º 1 e não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo. Apenas o documento de identidade do representante, poderá ser apresentado fora do envelope, sendo que este não ficará retido com o processo.



Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

6. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

6.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação serão exigidas dos licitantes as documentações constantes nos itens: habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- b) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido pelo site da Receita Federal;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme explicitado no Termo de Referência:

- a) Para ambos os Lotes:

a.1) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação na forma a saber:

- i. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

b) Para o Lote II serão exigidos:

- i. As licitantes deverão possuir registro de pessoa jurídica válido no CREA e/ou CAU.
- ii. As interessadas deverão indicar responsável técnico com registro válido no CREA e/ou CAU. A empresa poderá alterar seu responsável técnico a qualquer tempo da contratação, mediante a apresentação de nova documentação comprobatória.

6.1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por tabelião de notas. O Pregoeiro e a equipe de Apoio não autenticarão documentos.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o recebimento dos envelopes Nº 1 e 2.

Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo. Neste caso o licitante se responsabiliza pelo risco de atrasos e/ou extravios não cabendo ao SEBRAE/PI qualquer tipo de responsabilidade pelos documentos.

O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes Nº 2, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

8. DO PROCEDIMENTO DAS REUNIÕES

8.1 Os envelopes recebidos serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações observando-se o seguinte procedimento:

- a) A primeira fase consistirá na abertura do envelope Nº 01, contendo a Proposta de Preço e Credenciamento, e na avaliação dos mesmos.
- b) O credenciamento deverá ser conferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que os rubricará juntamente com os representantes das licitantes, ficando a disposição dos interessados para exame.

8.2 O critério de julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório, sendo considerada vencedora a proposta que consignar ao final da etapa de lances o **MENOR PREÇO POR LOTE** para execução dos serviços.

8.3 Os erros e omissões havidos nas cotações de preço serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

8.4 Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.



8.5 Somente se não forem classificadas, três propostas na forma definida no item anterior, é que será permitida a classificação das duas melhores propostas de preço subsequentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

8.6 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 8.4 e 8.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

8.8 Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.9 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.10 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.11 Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão Permanente de Licitações, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

8.11.1 O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

8.11.2 Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

8.11.3 Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

8.11.4 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

8.11.5 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.12 O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

8.13 Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

8.14 O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance.

8.15 Encerrada a fase de lances proceder-se-á a fase de HABILITAÇÃO, onde serão abertos os envelopes contendo as documentações do vencedor.

8.16 As documentações serão analisadas pelo Pregoeiro, membros da CPL e licitantes.



8.17 Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope "2" dos seguintes classificados, observando o mesmo procedimento deste item.

8.17.1 Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados.

8.17.2 Caso haja problemas com a aproximação dos valores na planilha final, a licitante deverá apresentar o menor valor possível em aproximação ao valor adjudicado.

8.18 A segunda fase consistirá na abertura do envelope nº 02, contendo a habilitação do licitante vencedor.

9. DO RECURSO

- 9.1 Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.
- 9.2 A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.
- 9.3 O recurso terá efeito suspensivo.
- 9.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 9.5 Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PI ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.
- 9.6 O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 10.1 O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminharão os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, para que concordando com o pleito, homologue-o.

11. DA FORMALIZAÇÃO

- 11.1 As obrigações desta licitação serão formalizadas através de CONTRATO, conforme minuta constante do ANEXO II. Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PI em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação. Não sendo assinado o contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital, podendo o SEBRAE/PI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços

atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou cancelar a licitação. Para convocação das licitantes remanescentes será realizada nova sessão do certame.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
- 12.2 Até a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PI tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão Permanente de Licitações.
- 12.3 A desclassificação em razão do previsto nos itens 12.1 e 12.2 implicará na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.
- 12.4 A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.
- 12.5 Após a fase de julgamento das propostas, não caberá desistência.
- 12.6 A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
 - 12.7 Perda do direito à contratação;
 - 12.8 Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;
 - 12.9 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.
- 12.10 As licitantes remanescentes convocadas que se recusarem a assinar o contrato não incorrerão nas sanções previstas neste edital
- 12.11 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

- 13.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, anexada a proposta, a declaração constante do Anexo V.
- 13.2 As M.E./E.P.P não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação fiscal constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade documental, referente exclusivamente à regularidade fiscal, poderá ser corrigida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, que poderão ser prorrogados, por mais 2 (dois) dias úteis, contados do ato de declaração da vencedora do certame, sob pena da perda do direito à contratação, sem prejuízo da possível aplicação da penalidade consistente na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

- 13.3 Ausência de documento no envelope de habilitação caracterizará irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.
- 13.4 Ocorrendo qualquer das hipóteses anteriores, poderá o Órgão de Julgamento convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar a licitação.
- 13.5 Para assegurar a aplicação do disposto no subitem anterior, o Órgão de Julgamento poderá reter os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes até que a contratação se efetive.
- 13.6 Na presente licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as M.E./E.P.P.
- 13.7 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pela M.E./E.P.P sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.8 Neste caso, a M.E./E.P.P mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Para tanto, o representante credenciado da M.E./E.P.P será convidado, pela CPL, a fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 13.9 Ocorrendo a preclusão prevista do subitem anterior, o Presidente da CPL convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese de empate aqui prevista, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 13.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas M.E./E.P.P que se encontrem dentro do percentual de empate ora tratado, será feito sorteio público entre elas para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O disposto nos subitens anteriores, acerca do empate e seus critérios para desempate, somente se processará quando a licitante do menor valor não for M.E./E.P.P.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O SEBRAE/PI não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
- 14.2 Ao SEBRAE/PI fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.
- 14.3 O SEBRAE/PI poderá, até o momento da assinatura do Contrato, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.
- 14.4 Todos os envelopes não abertos pela Comissão Permanente de Licitações serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório.
- 14.5 É facultada à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação para habilitação e proposta.



14.6 A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

14.7 O foro de Teresina, Estado do Piauí, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

14.8 As empresas que registrarem o preço em cada lote, caso não tenha escritório/filial na cidade de Teresina, se comprometerão para no prazo de 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato montar um escritório na cidade

14.9 Integram e complementam este edital os seguintes anexos:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – MINUTA DE CONTRATO
- III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- IV – TERMO DE DECLARAÇÃO
- V – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO.
- VI- RECIBO
- VII- DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO.

Teresina, 19 de maio de 2016

RAFAEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA
Pregoeiro do SEBRAE/PI



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 – SEBRAE/PI
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE ESTRUTURAS
COMPLEMENTARES E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DO SEBRAE/PI**

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. ORIGEM

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1.2. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

RENATO FERREIRA PAZ FILHO

1.3. FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Cada contratação será fiscalizada pelo empregado do SEBRAE/PI que vier a efetuar a formalização da demanda. O empregado será o Responsável pela Contratação.

2. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresas especializada na locação, montagem, desmontagem e manutenção de treliças, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para sonorização, equipamentos de informática, conforme especificações deste termo de referência, para eventos do SEBRAE/PI.

A empresa vencedora do lote deverá ter capacidade técnica e operacional de executar esses serviços para atender demandas de feiras, exposições, rodada de negócios, encontro de negócios, seminários, workshops, showroom, congressos, simpósios e entre outros, em todo território do Estado do Piauí.

Os eventos poderão acontecer simultaneamente em todo o Estado do Piauí.

3. OBJETIVO

Manter o SEBRAE/PI apto a promover contratações de locações de estruturas móveis equipamentos para eventos em consonância com as predisposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, Resolução CDN Nº 168/2008.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Na formulação deste termo de referência, foram utilizados referências dos seguintes normativos:

- a) Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN Nº 213 de 18 de maio de 2011;



- b) Resolução CDN 168/2008 – Normas e Procedimentos relativos ao Registro de preços no âmbito do Sistema SEBRAE.

5. JUSTIFICATIVA

Para cumprir suas funções finalísticas o SEBRAE/PI participa de eventos, a fim de complementar o Processo Licitatório 02/2016. A participação pode ser como realizador, apoiador, patrocinador e/ou apenas como participante. Neste contexto os eventos e/ou participações, ocasionam demandas por montagens de estruturas, bem como a locação de equipamentos diversa (áudio e vídeo, informática, sonorização entre outros).

A aquisição de tais estruturas e equipamentos, bem como seu transporte, armazenamento, montagem, desmontagem e manutenção durante eventos teria um custo impraticável de imobilizações e contratações de mão de obra definitiva.

Visto que tais atividades e aquisições são acessórias, ou seja, não compõe a finalidade do SEBRAE/PI, opte-se pela contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços.

5.1. Da modalidade de licitação

Destacamos ainda que a opção pelo registro de preços faz-se em função da imprevisibilidade das demandas. Essa imprevisibilidade dá-se tanto em função de não podermos mensurar quais projetos, ações, manifestações, capacitações ou eventos, irão necessitar dos serviços.

O registro de preços também permite que possamos manter condições de contratar os serviços necessários à operacionalização dos projetos arquitetônicos para cada estrutura em obediência às disposições legais e atendendo ao princípio de eficiência.

5.2. Do registro de preços

Nos termos do Artigo 33 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE estão previstas as hipóteses que permitem a utilização do registro de preços:

Art. 33. O registro de preço, sempre precedido de concorrência ou de pregão, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- I – quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;*
- II – quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições freqüentes;*
- III – quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.*

Entre 2014 e 2015 foram executados pelo SEBRAE/PI mais de 120 contratações para estruturação de eventos de pequeno, médio e grande porte. Este dado demonstra além da necessidade de entregas parceladas a necessidade freqüente das aquisições.

Não existe possibilidade de planejar ou prever, antecipadamente os quantitativos exatos para atendimento das necessidades. Em eventos próprios, o SEBRAE/PI não pode prever a quantidade de empresas que vão demonstrar interesse na participação como expositor ou participante. No tocante às participações também existe a imprevisibilidade tanto por parte do SEBRAE/PI, quanto por parte de micro e pequenas empresas que venham a ser apoiadas na participação em eventos.

6. DEFINIÇÕES

Para efeito deste termo de referencia e sua respectiva licitação e execução serão consideradas as seguintes definições:

6.1. **(PDM):** Preço do deslocamento e montagem: preço a ser cobrado pelo CONTRATADO referente às despesas de instalação de itens. Devem englobar as despesas com deslocamento, montagem e desmontagem dos itens, incluindo todos os custos, impostos, taxas e encargos. Será subdividido em 4 categorias a saber:

PDM(1) = Distância entre 0 e 50km da capital.

PDM(2) = Distância entre 51 e 350km da capital.

PDM(3) = Distância entre 351 e 650km da capital.

PDM(4) = Distância acima de 651 km da capital.

6.1.1. A previsão de cotação de preço diferenciado por região, para mesmos produtos, esta amparada pela RESOLUÇÃO CDN 168, em seu Artigo 8º. Parágrafo Único.

6.2. **(Qd):** quantidade de dias efetivos de utilização da estrutura locada. Não inclui os dias destinados mobilização, montagem e desmontagem.

6.2.1. O período de utilização incluirá, sempre que o SEBRAE/PI solicitar, as diárias destinadas a testes e montagem dos equipamentos de apoio, seja do SEBRAE/PI, seja de expositores e/ou empresas contratadas.

6.3. **(Pd):** Preço da Diária: preço a ser cobrado pelo CONTRATADO referente às despesas de locação. Este valor compreende além de custos de depreciação e locação a manutenção seja preventiva ou corretiva, durante toda a realização do evento.

6.4. **(PFI)** Preço final do item: calculado pela fórmula: $PFI = (PDM) + (Pd \times Qd)$. Este preço será representado sempre em R\$ com no máximo duas casas decimais.

6.5. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):** Instrumento que formaliza os preços e condições mínimas para a prestação dos serviços.

6.6. **CONTRATANTE:** SEBRAE/PI;

6.7. **CONTRATADA:** licitante(s) vencedor(s) do certame licitatório que tenham assinado a Ata de Registro de preços, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura dos respectivos contratos;



6.8. GESTOR DA ARP: empregado do SEBRAE/PI designado formalmente para representar a CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços.

6.9. DEMANDANTE: empregado do SEBRAE/PI que venha a requisitar contratação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços.

6.10. PREPOSTO: pessoa indicada pelo Representante Legal da Licitante contratada para manter contato com a fiscalização do SEBRAE/PI;

7. RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento das despesas serão provenientes do orçamento do SEBRAE/PI para o exercício corrente, bem como de receitas advindas de prestações de serviços e/ou receitas extras orçamentárias eventuais.

8. VIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS

A vigência do registro de preço está limitada a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme faculta o Artigo 34 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

8.1. Os contratos e/ou instrumentos similares gerados a partir da Ata de Registro de Preços terão suas vigências atreladas **EXCLUSIVAMENTE** à realização de cada evento, vedada sua prorrogação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO

A proposta de preços para a licitação deverá ser elaborada contendo obrigatoriamente os preços dispostos conforme modelo constante do Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

9.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada, nas condições solicitadas neste Termo de Referência, em 01 (uma) via datilografada ou impressa, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante, com todas as folhas rubricadas e assinadas nos respectivos locais pelo seu representante legal, devendo ser válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação no presente processo licitatório.

9.2. Os preços ofertados deverão ser cotados com apenas duas casas decimais e estar inclusos todos os tributos e encargos (inclusive trabalhista, quando for o caso) incidentes, bem como transporte, devidos e de responsabilidade da licitante participante da licitação.

9.3. No caso de participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame licitatório em tela, com intuito de beneficiar-se com o postulado na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada, junto a proposta de preços, a Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do Anexo III: Modelo de Declaração ME/EPP.

9.4. A proposta deverá possuir **DECLARAÇÃO EXPRESSA** de que a empresa possui capacidade de atendimento e **ACEITARÁ ATENDER** as demandas em todos os pontos do Território do Estado do Piauí, aonde o SEBRAE/PI vier a demandar serviços e declarar também que:

- a) Possui capacidade de atendimento simultâneo para demandas em todos os municípios onde o SEBRAE/PI possui escritórios (Teresina, Bom Jesus, São Raimundo Nonato, Floriano, Picos, Piripiri e Parnaíba) ou outras cidades/localidades previamente designadas pelo SEBRAE/PI.

10. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

Nos termos da Resolução CDN 168/2008, as contratações oriundas do Registro de Preços serão formalizadas através de Contrato, Autorização de compras ou outro instrumento similar.

Art. 10 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação da unidade gerenciadora do registro de preço, será formalizada pela unidade interessada, por intermédio de instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

10.1. Será aceito como “instrumento similar” a autorização de membro da DIREX.

10.1.1. Homologado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Caso o licitante detentor do menor preço registrado não tenha condições de atender toda a demanda solicitada, o Sistema SEBRAE poderá contratar com outra empresa constante na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação.

10.3. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- I – descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III – quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/PI.

11. DAS CONTRATAÇÕES

As contratações a serem executadas a partir da ata de registro de preços deverão seguir o fluxograma abaixo:

ITEM	RESPONSÁVEL	AÇÃO
11.1.	Demandante	<ol style="list-style-type: none">a) Elabora o termo de Referência;b) Solicita autorização de membro da DIREX para contratação;c) Envia para o Gestor da ARP
11.2	Gestor da ARP	<ol style="list-style-type: none">a) Analisa a documentação;b) Digitaliza a autorização de membro da

		DIREX; c) Lança o pedido no Sistema GED no movimento "09.-Solicitação - Locação de Equipamentos".
11.3	Preposto	a) Executa o serviço e faz os lançamentos devidos no Sistema GED.

11.6 . Observações

O sistema informatizado de gerenciamento das contratações é feito via web. O SEBRAE/PI vai disponibilizar o acesso mediante login e senha ao CONTRATADO, bem como treinamento para o PREPOSTO. A utilização do sistema é obrigatória, porém não vai gerar ao contratado custos de manutenção ou acesso.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Depois de receber a via do instrumento de contratação, a CONTRATADA deverá iniciar, no prazo acertado, a execução dos serviços. Durante a execução deverão ser observadas as atribuições:

ITEM	RESPONSÁVEL	AÇÃO
12.1	Demandante	a) Fiscalizar a execução física dos serviços, fazendo as anotações e notificações cabíveis em casos de desconformidade; b) Solicitar de forma justificada, autorização da DIREX para eventuais acréscimos ou supressões nos serviços.
12.2	Preposto	a) Proceder registro fotográfico para impressão e juntada ao processo de pagamento; b) Executar os serviços de acordo com a solicitação; c) Manter registro formal de toda e qualquer solicitação de acréscimo ou supressão efetuado durante eventos, identificando, o empregado do SEBRAE/PI responsável pela solicitação; d) Só atender os eventuais pedidos, previstos na alínea anterior, mediante assinatura de empregado do SEBRAE/PI, em formulário próprio que contenha justificativa para a demanda.
12.3	Demandante	a) Acompanhar o serviço b) Informar por escrito, através de Comunicação Interna quaisquer ocorrências que tenha prejudicado ou causado acréscimo/supressão de quantidades nas contratações.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Para pagamento dos serviços as condições deverão ser negociadas em cada contratação, sempre respeitando as premissas básicas abaixo:

- a) Não serão permitidos adiantamentos;
- b) O pagamento só será realizado após a conclusão dos serviços, com a devida finalização das ações no Sistema GED.

14. HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA

Para participação na licitação será exigida as seguintes habilitações:

a) Habilidade Jurídica

b) Regularidade Fiscal:

c) Qualificação Técnica:

c.1) Para ambos os Lote:

c.1.1) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação na forma a saber:

ii. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

c.2) Para o Lote II serão exigidos:

- iii. As licitantes deverão possuir registro de pessoa jurídica válido no CREA e/ou CAU.
- iv. As interessadas deverão indicar responsável técnico com registro válido no CREA e/ou CAU. A empresa poderá alterar seu responsável técnico a qualquer tempo da contratação, mediante a apresentação de nova documentação comprobatória.

14.1. A definição dos itens 14 a e b, de habilitação serão formulada pela Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Certificar-se, com a necessária antecedência de todas as especificações e fatores relacionados com o objeto da licitação, de forma a garantir a prestação de serviço, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, proveniente do desconhecimento dessas condições;
- b) Desenvolver e executar, na sua integridade, os serviços solicitados, objeto deste instrumento convocatório;
- c) Não assumir quaisquer despesas em nome e/ou por conta do SEBRAE/PI, sem expressa autorização;

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do SEBRAE/PI;
- e) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, independente da ação ou omissão da fiscalização;
- f) Recrutar e/ou selecionar, em nome da CONTRATADA e sob sua responsabilidade, a mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços contratados, sem qualquer solidariedade do SEBRAE/PI;
- g) Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e **UNIFORMIZADOS**;
- h) Responsabilizar-se pelos atos de seus funcionários durante toda vigência deste contrato, resarcindo de imediato o SEBRAE/PI ou a terceiros os prejuízos causados pelos mesmos;
- i) Responsabilizar-se, sem direito a reembolso, pelo pagamento de despesas referente a serviços contratados e taxas obrigatórias de promotoras de feiras referente a montadora (taxa de montagem, de limpeza durante a montagem). E ainda, de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de despesas referente ao deslocamento, hospedagem, alimentação ou qualquer outra referente ao acompanhamento da montagem do evento;
- j) É de responsabilidade da CONTRATADA: Atestado de Responsabilidade Técnica (ART's) de estrutura de estandes, tendas, palco, som e iluminação, elétrico.
- k) Só divulgar as informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome do SEBRAE/PI, mediante sua prévia e expressa autorização;
- l) Observar o cumprimento das normas técnicas de qualidade e de segurança, tanto dos trabalhadores durante a instalação e a desinstalação, como dos usuários e visitantes durante a feira e/ou exposição;
- m) Fornecer a seus funcionários, uniforme, crachá de identificação e equipamento de EPI- Equipamento de proteção individual;
- n) Acompanhar o SEBRAE/PI (quando solicitado) em reuniões das etapas de elaboração do projeto pelo arquiteto contratado;
- o) Os serviços pertinentes às montagens (treliças e outras estruturas) devem ser legalizados aos órgãos competentes, tais como: CREA, CAU, corpo de bombeiros, concessionária de energia elétrica, Prefeitura Municipal, ANVISA, dentre outros;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vitimas seus empregados, preposto e terceiros, quando nas dependências do SEBRAE/PI, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do contrato, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
- q) Indicar por escrito ao SEBRAE/PI, um responsável geral pela equipe de trabalho;
- r) A empresa deverá responder técnica e judicialmente perante os órgãos fiscalizadores, como CREA/CAU, corpo de bombeiros, etc;

16. ANEXOS



- a) ANEXO I: ATR-01 **ANEXO I: LOTES, PLANILHA PAR APRESENTAÇÃO DE PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

17. PLANILHA DE ESTIMATIVA DE GASTOS

Os preços estimados para a contratação estão dispostos na Planilha abaixo

LOTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2016 em R\$
I	Equipamentos de Informática e de áudio e vídeo	425.000,00
II	Iluminação, Estruturas e Climatizadores	425.000,00

17.1. Tendo em vista o PPA para o exercício de 2016, bem como os levantamento dos eventos a serem realizados, estima-se em R\$ 850.000,00 o montante limite para esta ata de registro de preços.

17.2. Anexamos a este termo cotação de preços conforme Anexo II – Formulário de Apuração de cotação de preços

Teresina, 06 de Maio de 2016.

RENATO FERREIRA PAZ FILHO
ANALISTA





ANEXO A: LOTES, PLANILHA PAR APRESENTAÇÃO DE PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 1

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)			
			(PDM)									
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4						
1	Microcomputador com monitor 20" Core i3/HD 1 TB/Windows 7 Original e Licenciado	Diária										
2	Notebook Core i3/HD 1 TB/Windows 7 Original e Licenciado	Diária										
3	Tablets Tela Multitouch 9.7'/3G+Wifi	Diária										
4	Impressora Jato de Tinta	Diária										
5	Impressora Laser Preta	Diária										
6	Televisor 42", com entrada HDMI, USB, RCA, Pen driver	Diária										
7	Televisor 50", com entrada HDMI, USB, RCA, Pen driver	Diária										
8	Televisor 60" com entrada HDMI, USB, RCA, Pen driver	Diária										
9	Monitor 46" para Videowall, com borda de 3mm	Diária										
10	Projetor Multimidia 2.500Lum	Diária										
11	Projetor Multimidia 4.000Lum	Diária										



12	Tela de Projeção 100"	Diária							
13	Tela de Projeção 120"	Diária							
14	Tela de Projeção 150"	Diária							
15	Tela de Projeção 200"	Diária							
16	Nobreak 600	Diária							
17	Módulo Isolador 600	Diária							
18	Aparelho DVD	Diária							
19	Aparelho Blu-Ray	Diária							
20	Sistema de som com 01 caixa de 300w e operador	Diária							
21	Sistema de som com 02 caixas de 300w mesa 08 canais e operador	Diária							
22	Sistema de line Array com 12 caixas, 04 subgarves, Mesa Digital 32 canais e operador	Diária							
23	Microfone de mão com fio	Diária							
24	Microfone sem fio de mão e bateria	Diária							
26	Microfone sem fio Headset e bateria	Diária							
26	Microfone Auricular sem fio	Diária							
27	Roteador wireless	Diária							

PREÇO DO LOTE I PARA EFEITO DE JULGAMENTO

Lote II

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM (PDM)				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Ponto de Iluminação com refletor de LED 3wats	Diária							
2	Ponto de Iluminação com refletor de LED 8wats	Diária							
3	Moving Beam 200 5R	Diária							
4	Mesa De Iluminação Dmx 512 De 192 Canais Bivolt Para Efeitos com operador	Diária							
5	Locação e montagem de palco, medindo 12m x 08m x 1,60m (frentexfundoxaltura), com fechamento nas laterais e fundo	Diária							
6	Treliças Q15 em alumínio	Metro línea r							
7	Treliças D25 em alumínio	Metro linear							
8	Treliças P30 em alumínio	Metro linear							
9	Treliças P50 alumínio	Metro linear							



10	Módulo de Piso de 80cm X 220cm com resistência de 200kg por metro quadrado	Diária							
11	Módulo de Piso de 160cm X 220cm com resistência de 200kg por metro quadrado	Diária							
12	Praticável de Alumínio 200cm por 100cm	Diária							
13	Praticável de Alumínio 200cm por 100cm Carpetado	Diária							
14	Climatizador Evaporativo 10.000 metros cúbicos / hora	Diária							
15	Climatizador Evaporativo 25.000 metros cúbicos / hora	Diária							

PREÇO DO LOTE II PARA EFEITO DE JULGAMENTO





**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 – SEBRAE/PI
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

CD XXX/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APÓIO ÀS
MICRO E PEQUENA EMPRESAS DO PIAUÍ –
SEBRAE/PI E A EMPRESA XXXXXXXXX COM**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI, Serviço Social Autônomo, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.665.129/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores Superintendente e Administrativo Financeiro, respectivamente, **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.728.608 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 666.542.704-87, e **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 217.308.813-00 e portador da Cédula de Identidade nº 511.177, expedida pela SSP/PI e a **XXXXXXXXXXXX**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na cidade de XXXXXXXX-XX, à Rua, XXXXXX, XXX, CEP XXXXX-XXX, Bairro XXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, XXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX, SSP-XX, residente e domiciliado na cidade de XXXXX-XX, à Rua XXXXX, XXX, XXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre do **PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 08/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 – SEBRAE/PI** elaborados nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011 que integram este Contrato, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresas especializada na locação, montagem, desmontagem e manutenção de treliças, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para sonorização, equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do pregão acima identificado.

Parágrafo Único - A empresa vencedora do lote deverá ter capacidade técnica e operacional de executar esses serviços para atender demandas de feiras, exposições, rodada de negócios, encontro de negócios, seminários, workshops, showroom, congressos, simpósios e entre outros, em todo território do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total estimado dos serviços ora contratado será de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), demonstrado conforme tabelas a seguir:

LOTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2016 em R\$
------	-----------	------------------------------------

I	Equipamentos de Informática e de áudio e vídeo	000.000,00
II	Iluminação, Estruturas e Climatizadores	000.000,00

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)			
			(PDM)									
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4						
1	Microcomputador com monitor 20" Core i3/HD 1 TB/Windows 7 Original e Licenciado	Diária										
2	Notebook Core i3/HD 1 TB/Windows 7 Original e Licenciado	Diária										
3	Tablets Tela Multitouch 9.7'/3G+Wifi	Diária										
4	Impressora Jato de Tinta	Diária										
5	Impressora Laser Preta	Diária										
6	Televisor 42", com entrada HDMI, USB, RCA, Pen driver	Diária										
7	Televisor 50", com entrada HDMI, USB, RCA, Pen driver	Diária										
8	Televisor 60" com entrada HDMI, USB, RCA, Pen driver	Diária										
9	Monitor 46" para Videowall, com borda de 3mm	Diária										
10	Projetor Multimidia 2.500Lum	Diária										
11	Projetor Multimidia 4.000Lum	Diária										
12	Tela de Projeção 100"	Diária										
13	Tela de Projeção 120"	Diária										
14	Tela de Projeção 150"	Diária										

15	Tela de Projeção 200"	Diária							
16	Nobreak 600	Diária							
17	Módulo Isolador 600	Diária							
18	Aparelho DVD	Diária							
19	Aparelho Blu-Ray	Diária							
20	Sistema de som com 01 caixa de 300w e operador	Diária							
21	Sistema de som com 02 caixas de 300w mesa 08 canais e operador	Diária							
22	Sistema de line Array com 12 caixas, 04 subgarves, Mesa Digital 32 canais e operador	Diária							
23	Microfone de mão com fio	Diária							
24	Microfone sem fio de mão e bateria	Diária							
26	Microfone sem fio Headset e bateria	Diária							
26	Microfone Auricular sem fio	Diária							
27	Roteador wireless	Diária							

PREÇO DO LOTE I PARA EFEITO DE JULGAMENTO

LOTE II

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	Quant Max	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)			
				(PDM)									
				PDM1	PDM2	PDM3	PDM4						
1	Ponto de Iluminação com refletor de LED 3wats	Diária											
2	Ponto de Iluminação com refletor de LED 8wats	Diária											
3	Moving Beam 200 5R	Diária											
4	Mesa De Iluminação Dmx 512 De 192	Diária											

	Canais Bivolt Para Efeitos com operador								
5	Locação e montagem de palco, medindo 12m x 08m x 1,60m (frente x fundo x altura), com fechamento nas laterais e fundo	Diária							
6	Treliças Q15 em alumínio	Metro linear							
7	Treliças D25 em alumínio	Metro linear							
8	Treliças P30 em alumínio	Metro linear							
9	Treliças P50 alumínio	Metro linear							
10	Módulo de Piso de 80cm X 220cm com resistência de 200kg por metro quadrado	Diária							
11	Módulo de Piso de 160cm X 220cm com resistência de 200kg por metro quadrado	Diária							
12	Praticável de Alumínio 200cm por 100cm	Diária							
13	Praticável de Alumínio 200cm por 100cm Carpetado	Diária							
14	Climatizador Evaporativo 10.000 metros cúbicos / hora	Diária							
15	Climatizador Evaporativo 25.000 metros cúbicos / hora	Diária							

PREÇO DO LOTE II PARA EFEITO DE JULGAMENTO



Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros para pagamento das despesas serão provenientes do orçamento do **SEBRAE/PI** para o exercício corrente, bem como de receitas advindas de prestações de serviços e/ou receitas extras orçamentárias eventuais.

Parágrafo Segundo - As condições de pagamentos deverão ser negociadas, sempre respeitando as premissas básicas abaixo:

- a) Não serão permitidos adiantamentos;
- b) O pagamento só será realizado após a conclusão dos serviços, a devida finalização das ações no Sistema GED, bem a apresentação dos documentos hábeis à liquidação da despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da **CONTRATADA**:

- s) Certificar-se, com a necessária antecedência de todas as especificações e fatores relacionados com o objeto do contrato, de forma a garantir a prestação de serviço, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, proveniente do desconhecimento dessas condições;
- t) Desenvolver e executar, na sua integridade, os serviços solicitados, objeto deste contrato;
- u) Não assumir quaisquer despesas em nome e/ou por conta do **SEBRAE/PI**, sem expressa autorização;
- v) Responsabilizar-se pelos danos causados ao **SEBRAE/PI** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do **SEBRAE/PI**;
- w) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, independente da ação ou omissão da fiscalização;
- x) Recrutar e/ou selecionar, em nome da **CONTRATADA** e sob sua responsabilidade, a mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços contratados, sem qualquer solidariedade do SEBRAE/PI;
- y) Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e UNIFORMIZADOS;
- z) Responsabilizar-se pelos atos de seus funcionários durante toda vigência deste contrato, resarcindo de imediato o **SEBRAE/PI** ou a terceiros os prejuízos causados pelos mesmos;
- aa) Responsabilizar-se, sem direito a reembolso, pelo pagamento de despesas referente a serviços contratados e taxas obrigatórias de promotoras de feiras referente a montadora(taxa de montagem de limpeza durante a montagem). E ainda, de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de despesas referente ao deslocamento, hospedagem, alimentação ou qualquer outra referente ao acompanhamento da montagem do evento;
- bb) É de responsabilidade da **CONTRATADA**: Atestado de Responsabilidade Técnica (ART's) de estrutura de estandes, tendas, palco, som e iluminação, elétrica.

- cc) Só divulgar as informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta contratação, que envolva o nome do **SEBRAE/PI**, mediante sua prévia e expressa autorização;
- dd) Observar o cumprimento das normas técnicas de qualidade e de segurança, tanto dos trabalhadores durante a instalação e a desinstalação, como dos usuários e visitantes durante a feira e/ou exposição;
- ee) Fornecer a seus funcionários, uniforme, crachá de identificação e equipamento de EPI- Equipamento de proteção individual;
- ff) Acompanhar o **SEBRAE/PI** (quando solicitado) em reuniões das etapas de elaboração do projeto pelo arquiteto contratado;
- gg) Os serviços pertinentes às montagens devem ser legalizados aos órgãos competentes, tais como: CREA, CAU, corpo de bombeiros, concessionária de energia elétrica, Prefeitura Municipal, ANVISA, dentre outros;
- hh) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vitimas seus empregados, preposto e terceiros, quando nas dependências do **SEBRAE/PI**, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do contrato, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
- ii) Indicar por escrito ao **SEBRAE/PI**, um responsável geral pela equipe de trabalho;
- jj) A empresa montadora deverá responder técnica e judicialmente perante os órgãos fiscalizadores, como CREA, corpo de bombeiros, etc;

II – São Obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto do contrato que venham ser solicitadas pela **CONTRATADA**.
- b)** Acompanhar a prestação dos serviços e execução do contrato por meio de empregado a ser designado como Gestor do contrato, aplicando as sanções administrativas quando cabíveis.
- c) Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais.
- d) A fiscalização exercida pelo **SEBRAE/PI** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato a ser firmado terá como Gestor o empregado Renato Paz Ferreira Filho assessor da Diretoria Executiva e como Fiscal o empregado lotado na Unidade que formalizar a demanda.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato para execução dos serviços será de 12(doze) meses, com início em XX de XXXXXX de 2016 e término em XX de XXXX de 2017, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante Termo Aditivo até o limite permitido pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ser rescindido pelo inadimplemento de suas Cláusulas ou normas legais ou administrativas que o torne material



ou formalmente inexigível e, ainda, por mútuo consentimento das partes, desde que tenha notificado, por escrito, a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato, por inadimplência;
- c) Multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato, por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na prestação de serviço, não ultrapassando 10% (dez por cento);
- d) Pela rescisão do contrato por iniciativa da **CONTRATADA** sem justa causa, 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor total atualizado da verba estimada do contrato, sem prejuízos do pagamento de outras multas que lhes tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao **SEBRAE/PI**;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até dois anos.

Parágrafo Primeiro - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **SEBRAE/PI**, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro da cidade de Teresina (PI) será o competente para dirimir quaisquer dúvidas e questões que vierem a surgir no cumprimento das obrigações oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente contrato em XX (XXX) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), XX de XXXXX de 2016.

PELO CONTRATANTE:

MARIO JOSÉ LACERDA DE MELO

Diretor Superintendente

ULYSES GONÇALVES NUNES DE MORAES



Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 – SEBRAE/PI
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos XXX dias do mês de XXXX de 2016, presentes de um lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, nº. 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 06.665.129/0001-03, neste ato representado pelos Diretores Superintendente e Administrativo Financeiro, respectivamente, **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, Advogado, portador de cédula de Identidade nº. 3.728.608 emitida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 666.542.704-87, **ULYSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 511.177 emitida pela SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.308.813-00, e as empresas:

Vencedora do LOTE I: **XXXXXXXXXXXXXX** com sede na cidade de XXXXXXXXX/XX, na rua XXXXXX, 3XXXXX, Bairro XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, XXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXX/XX na Rua XXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX, expedida pela SSP/XX.

Vencedora do LOTE II: **XXXXXXXXXXXXXX** com sede na cidade de XXXXXXXXX/XX, na rua XXXXXX, 3XXXXX, Bairro XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, XXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXX/XX na Rua XXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX, expedida pela SSP/XX.

RESOLVEM de comum acordo celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, mediante as disposições contidas nas cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre de processo licitatório promovido pela modalidade Pregão Presencial nº 08/2016-SEBRAE/PI e seus anexos, com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela resolução CDN nº. 213/2011 que integram este instrumento e que as partes declararam conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresas especializada na locação, montagem, desmontagem e manutenção de treliças, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para sonorização, equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do pregão acima identificado.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

A contratação será realizada por lote, sendo estes expostos no quadro abaixo, com quantitativos estimados:

LOTE I

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)			
			(PDM)									
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4						

1	Microcomputador com monitor 20" Core i3/HD 1 TB/Windows 7 Original e Licenciado	Diária								
2	Notebook Core i3/HD 1 TB/Windows 7 Original e Licenciado	Diária								
3	Tablets Tela Multitouch 9.7'/3G+Wifi	Diária								
4	Impressora Jato de Tinta	Diária								
5	Impressora Laser Preta	Diária								
6	Televisor 42", com entrada HDMI, USB, RCA, Pen driver	Diária								
7	Televisor 50", com entrada HDMI, USB, RCA, Pen driver	Diária								
8	Televisor 60" com entrada HDMI, USB, RCA, Pen driver	Diária								
9	Monitor 46" para Videowall, com borda de 3mm	Diária								
10	Projetor Multimidia 2.500Lum	Diária								
11	Projetor Multimidia 4.000Lum	Diária								
12	Tela de Projeção 100"	Diária								
13	Tela de Projeção 120"	Diária								
14	Tela de Projeção 150"	Diária								
15	Tela de Projeção 200"	Diária								
16	Nobreak 600	Diária								
17	Módulo Isolador 600	Diária								
18	Aparelho DVD	Diária								
19	Aparelho Blu-Ray	Diária								

20	Sistema de som com 01 caixa de 300w e operador	Diária							
21	Sistema de som com 02 caixas de 300w mesa 08 canais e operador	Diária							
22	Sistema de line Array com 12 caixas, 04 subgarves, Mesa Digital 32 canais e operador	Diária							
23	Microfone de mão com fio	Diária							
24	Microfone sem fio de mão e bateria	Diária							
26	Microfone sem fio Headset e bateria	Diária							
26	Microfone Auricular sem fio	Diária							
27	Roteador wireless	Diária							
PREÇO DO LOTE I PARA EFEITO DE JULGAMENTO									

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)			
			(PDM)									
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4						
1	Ponto de iluminação com refletor de LED 3wats	Diária										
2	Ponto de iluminação com refletor de LED 8wats	Diária										
3	Moving Beam 200 5R	Diária										
4	Mesa De iluminação Dmx 512 De 192 Canais Bivolt Para Efeitos com operador	Diária										
5	Locação e montagem de palco, medindo 12m x 08m x 1,60m (frente/fundo/altura), com fechamento nas laterais e fundo	Diária										
6	Treliças Q15 em alumínio	Metro linear										

7	Treliças D25 em alumínio	Metro linear							
8	Treliças P30 em alumínio	Metro linear							
9	Treliças P50 alumínio	Metro linear							
10	Módulo de Piso de 80cm X 220cm com resistência de 200kg por metro quadrado	Diária							
11	Módulo de Piso de 160cm X 220cm com resistência de 200kg por metro quadrado	Diária							
12	Praticável de Alumínio 200cm por 100cm	Diária							
13	Praticável de Alumínio 200cm por 100cm Carpetado	Diária							
14	Climatizador Evaporativo 10.000 metros cúbicos / hora	Diária							
15	Climatizador Evaporativo 25.000 metros cúbicos / hora	Diária							
PREÇO DO LOTE II PARA EFEITO DE JULGAMENTO									

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das licenças, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Unidade de Assessoria Jurídica deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar com comprovantes de que requerimento fundamentado não pode cumprir as obrigações assumidas, o **SEBRAE/PI** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto: Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo SEBRAE/PI para atendimento do ITEM.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 08/2016 – **SEBRAE/PI**, e seus anexos, a **CONTRATADA**, se obriga a assinar esta **ATA** e o instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela Unidade de Assessoria Jurídica do **SEBRAE/PI**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISXTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contado a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, será realizado pela Assessoria da Diretoria Executiva do **SEBRAE/PI** através do empregado Renato Paz Ferreira Filho, que se obriga a:

- I. Efetuar controle da prestação dos serviços, do preço registrado;
- II. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- III. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- IV. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ATA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente **ATA** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do SEBRAE/PI:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Sebrae, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento a qual será juntada ao processo de recebimento da presente Ata.

Parágrafo Segundo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.



Parágrafo Terceiro: A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Sebrae, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

Parágrafo Quarto: Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **SEBRAE/PI** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Teresina-PI será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em XXX vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teresina, 10 de XXXXXX de 2016.

PELO SEBRAE/PI:

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
Diretor Superintendente

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Diretor Administrativo Financeiro

EMPRESAS QUE REGISTRAM PREÇOS

VENCEDORA DO LOTE XXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VENCEDORA DO LOTE XXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio XXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 – SEBRAE/PI
ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO**

AO PREGOEIRO DO SEBRAE/PI
SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ

A Empresa [RAZÃO SOCIAL] com sede na cidade de [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], manifesta interesse na prestação dos serviços objeto do presente PREGÃO e declaramos, sob as penas da Lei, que:

- a) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Examinamos cuidadosamente o edital de Pregão e seus ANEXOS, estamos cientes e aceitamos todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos;
- c) Inexiste participação de ex-dirigente ou ex-empregado de quaisquer das entidades ao SEBRAE/PI vinculadas, até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- d) Inexiste superveniência de fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação.
- e) Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- f) Em cumprimento dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, forçado e/ou escravo, ou em condições análogas a esta.
- g) Cumpre fielmente os requisitos de habilitação desta licitação.

Teresina, ____ de _____ de 2016

Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante e Nome legível



PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 08/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 – SEBRAE/PI

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade [Ltda, S.A, etc.], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 – SEBRAE/PI
ANEXO – VI - RECIBO DE LICITAÇÃO**

Visando comunicação futura entre o SEBRAE/PI – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí e as empresas interessadas neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter à CPL do SEBRAE/PI através de pelo menos uma das seguintes formas:

- 1 Via e-mail endereçado ao endereço: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br
- 2 Via fax no número (86) 3216-1349;
- 3 Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL

OBS: A não remessa do recibo exime a CPL do SEBRAE/PI da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais que também serão publicadas no site: www.pi.sebrae.com.br.

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
CIDADE	UF:
TELEFONE	FAX
CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PREGÃO 08/2016 – SEBRAE/PI	
NOME DO CONTATO:	
E-MAIL:	
TELEFONE/RAMAL	
Declaro ter recebido cópia integral do Edital e anexo do PREGÃO 08/2016 – SEBRAE/PI	
NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL	
OBS: assinatura exigível apenas quando da entrega via fax ou em mídia impressa.	

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI N° 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016 – SEBRAE/PI
ANEXO VII – DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

1. RAZÃO SOCIAL:

2. CNPJ:

3. ENDEREÇO:

- a) Logradouro (rua, av. etc):
- b) Cidade/Estado
- c) CEP.
- d) Telefone com DDD.

4. REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Nome completo:
- b) RG com órgão expedidor:
- c) CPF:
- d) Estado Civil:
- e) Endereço completo: (cidade, rua/avenida, número, bairro e CEP):
- f) Cargo na empresa (diretor, gerente, procurador, sócio, etc):
- g) Email:
- h) Telefone fixo com DDD
- i) Telefone Celular com DDD

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Anexar ao envelope Documentações;
- b) Preencher todos os campos;
- c) Caso exista mais de um representante legal reproduzir os mesmos campos.
- d) Em caso de adjudicação, a licitante poderá alterar os dados, mediante apresentação do formulário com as informações do representante substituto, desde que acompanhadas do documento cabível (procuração, aditivo contratual etc).

6. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o SEBRAE/PI a emitir o contrato referente a presente licitação com base nos dados acima. Declaramos inteira responsabilidade pelas informações.

Teresina, ____ de _____ de 2016.

NOME
ASSINATURA

